



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

OFÍCIO Nº 173/2025/GR/UFAL

Maceió, 16 de abril de 2025.

Ao Senhor
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional de Alagoas
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 – Pajuçara
Email: andre.paes@dnit.gov.br

Assunto: Solicitação de esclarecimento e revisão de procedimento referente a alteração de trânsito em frente à entrada da Universidade Federal de Alagoas-Campus A.C. Simões.

Senhor Superintendente,

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por meio deste ofício, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos e providências acerca da alteração recente promovida no tráfego da via federal em frente à entrada principal do Campus A.C. Simões, em Maceió, que tem gerado um número excessivo de autuações por avanço de sinal vermelho a motoristas que acessam a Universidade pela faixa da direita. Cumpre ressaltar que, no ano de 2012, foram realizadas alterações no tráfego local, as quais contaram com diálogo prévio entre esta Universidade e o DNIT, conforme noticiado à época em matéria publicada em nosso portal institucional: <https://noticias.ufal.br/ufal/noticias/2012/04/sinfraanuncia-mudancas-no-acesso-ao-campus-a-c-simoes>.

Na ocasião, ficou acordado que o acesso ao Campus pela faixa da direita permaneceria liberado, sendo inclusive instalada sinalização específica permitindo tal entrada. Entretanto, com o passar do tempo, observou-se a retirada da referida placa de sinalização, ainda que a configuração da via tenha permanecido inalterada, permitindo o acesso livre à direita (imagem anexa), e por vários anos não houve qualquer tipo de fiscalização ou penalidade referente a esse movimento. A comunidade acadêmica consolidou, assim, o entendimento de que o acesso à direita continuava permitido, prática adotada rotineiramente pelos condutores.

Para surpresa geral, no ano de 2025, passou-se a registrar um elevado número de autuações por avanço de sinal vermelho exatamente nesse ponto, sem que houvesse qualquer aviso prévio, sinalização clara, campanha educativa ou orientação aos motoristas. Tal medida pegou a comunidade de surpresa e tem gerado ampla insatisfação, uma vez que

os condutores agiram de boa-fé, baseando-se em uma prática antiga, acordada e nunca contestada anteriormente. Importa ainda destacar:

- A entrada à direita não interfere no fluxo de veículos provenientes da esquerda, inexistente naquela altura da via;
- Não há travessia de pedestres no local, uma vez que existe uma passarela específica e funcional;
- A faixa da direita efetivamente se encerra na entrada da UFAL, e a partir da saída do Campus transforma-se em acostamento, demonstrando que o seu uso é vocacionado ao acesso à instituição.
- O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu art. 90, §1º, dispõe que “não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta”, o que reforça a nulidade das autuações em questão.

Dessa forma, vimos por meio deste solicitar:

1. Esclarecimentos sobre a alteração realizada na sinalização e os critérios adotados para sua implementação;
2. A revisão do atual procedimento, com o restabelecimento da permissão de acesso livre à direita, como historicamente acordado;
3. A imediata reinstalação da sinalização adequada, de forma clara e visível;
4. Remissão ou cancelamento das multas aplicadas recentemente a condutores que utilizaram a via de boa-fé, amparados em prática consolidada e sem sinalização de proibição.

Contamos com a sensibilização e colaboração desse órgão para que se evitem injustiças e transtornos à comunidade universitária e à população em geral que acessa diariamente o Campus A.C. Simões.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para diálogo e esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOSEALDO TONHOLO
Reitor da Universidade Federal de Alagoas